



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5.752 , DE 06 DE Setembro DE 2022

Autoria: Vereador Boanerge

Denomina Alameda das Primaveras a rua sem saída localizada na Av. Dom Pedro I, defronte ao Túnel João Dias da Silva, no bairro Quinta das Frutas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Alameda das Primaveras a rua sem saída, localizada na Av. Dom Pedro I, defronte ao Túnel João Dias da Silva, nas proximidades da Concessionária Econort Ford, no bairro Quinta das Frutas.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

“Alameda das Primaveras”


Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de setembro de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 06 de setembro de 2022.


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais